

**Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMAC**

**Ata da 53ª Reunião – 07.03.2013**

**Câmara Setorial Permanente de Gestão de Resíduos - CSPGR**

**Local:** sala de reuniões do CONSEMAC/ SMAC

**Início:** 10:00h

**Término:** 12:15h

**Presentes:** Nelson Machado e Elizabeth Mojon (SMAC/CRS), Rachel Fares (ALERJ), Jorge Reis Fleming (CRQ 3), Hércio Maia (ASSAERJ), Pedro Rolim (SMU)

**Convidados:** Margherita Abdalla (SMS/SUBVISA), Erich G. Nenartavis (SMAC/CGCA), Jayne Melo.

**Faltas justificadas:** Monica Rocha (SECOVI RIO), Anselmo Ferreira (SMF), Ilson Saul (SMF), Adacto B. Ottoni (CREA-RJ).

**Pauta:**

Regulamentação para a destinação de óleos e gorduras de uso culinário e obrigatoriedade de limpeza de caixas de gordura

## **1. ASSUNTOS TRATADOS:**

Esta reunião deu continuidade ao estudo da minuta de decreto da Indicação CONSEMAC nº 026/11, já aprovada em reunião extraordinária do CONSEMAC. No entanto, para tornar-se um decreto municipal, a pedido da ex vereadora Sonia Rabelo, os procedimentos deveriam estar mais detalhados.

Dando início a reunião, voltou-se ao assunto da elaboração de um material educativo pela SMAC, a ser distribuído pela SMS/ Subsecretaria de Vigilância Sanitária/ SUBVISA nos locais a serem vistoriados, dando início a um trabalho de sensibilização sobre o assunto.

Em seguida voltou-se também a discutir a questão da periodicidade da realização da limpeza das caixas de gordura, uma vez que a Lei 4.991/09 – Obrigatoriedade de Limpeza das Caixas de Gordura nas Edificações -, em seu artigo primeiro, parágrafo terceiro, estabelece que a periodicidade da limpeza das caixas de gordura se dará conforme estabelecido pelo Poder Público Municipal.

Margherita informou que a antiga Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – SMSDC voltou a denominar-se Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Em prosseguimento, Erich sugeriu que as minutas das regulamentações, quando finalizadas, sejam encaminhadas à SMAC/CGCA para serem analisadas por essa Coordenadoria.

Em seguida, se iniciou uma discussão sobre a competência da aplicação das penalidades, se caberia a SMAC ou a SMS.

## **2. DELIBERAÇÃO:**

Margherita Abdala, da SMS/SUBVISA, comprometeu-se:

- a pesquisar se existe dentre as normas da ABNT alguma que trate da limpeza de caixas de gordura, especificamente da periodicidade indicada para esta limpeza.
- de conversar com o Subsecretário/ Superintendente de Alimentos sobre a aplicabilidade da minuta de decreto em estudo, incluindo a competência para a aplicação das penalidades cabíveis.

Pedro Rolim, da SMU, comprometeu-se:

- de estabelecer contatos p/ subsidiar o estudo da questão das caixas de gordura, incluindo a transmissão de uso, no âmbito da legislação do Código de Obras, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Plano Diretor e outras (“boom” dos serviços médicos, restaurantes, etc).

## **3. PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO:**

Continuação da regulamentação para a destinação de óleos e gorduras de uso culinário e obrigatoriedade de limpeza de caixas de gordura.

## **4. PRÓXIMA REUNIÃO:**

A próxima reunião – 54ª da CSPGR, será realizada em 04.04.2013, às 10h na sala de reuniões da SMAC.